

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO.

<u>RELATÓRIO</u>

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 516 (quinhentos e dezesseis) folhas em dois volumes, procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nos termos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei n° 8.666/1993, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, ferramentas, carga de gás, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em sistema, equipamentos e instalações de ar condicionado e ventilação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia/PA, tendo como vencedoras as empresas CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.617/0001-85, com valor total registrado de R\$67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), PATRICIA CARVALHO DE MELO 03385309166, inscrita no CNPJ sob o n° 34.987.699/0001-47, valor global de R\$70.956,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais), e, R. M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.952.554/0001-48, com valor global de R\$99.116,00 (noventa e nove mil, cento e dezesseis reais) para o exercício de 2021.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários, quais sejam: Solicitações de Despesas; Termo de referência; Justificativa; Orçamentos; Mapa de cotação de preços; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Designação de gestor, fiscal de contrato e respectivo suplente; Portaria de composição de Comissão Permanente de Licitação; Portaria de nomeação de pregoeira; Autuação; Minuta de Edital; Parecer jurídico; Edital; Publicação de Aviso de Licitação; Envelopes contendo propostas de preços e documentação das empresas credenciadas; Ata de realização do Pregão Presencial; Termo de adjudicação; Parecer Jurídico; Publicação de resultado de licitação; Termo de homologação; Ata de registro de preços devidamente assinada; Contratos devidamente assinados.

<u>ANÁLISE</u>

Da análise do processo licitatório em apreço, observa-se que foram



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade, em obediência ao artigo 37, XXI, da Constituição Federal, bem como ao que rege a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se pela regularidade do processo em tela, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, opninando, ainda, pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução n° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014 e, site da Prefeitura (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br – Portal da Transparência).

Conceição do Araguaia/PA, 19 de abril de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo Controladora Geral do Município Port.133/2021